

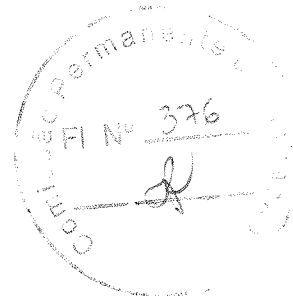


**JUSTIFICATIVA PARA ELABORAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 20210050.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2021-019-CPL/PMSMG

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2021-001-DL

CONTRATO: Nº 20210050



CONTRATADO (A):

PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA CNPJ: 09.332.562/0001-07

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL de São Miguel do Guamá/PA, consoante autorização do Sr. Eduardo Sampaio Gomes Leite, Exmo. Prefeito deste município, vem apresentar a justificativa alusiva ao presente processo administrativo, que visa a futura: ELABORAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO nº 20210050.

OBJETO

ELABORAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 20210050, CUJO OBJETO: Contratação em Carater Emergencial de Empresa Especializada na Execução de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos (domiciliares e públicos), do Município de São Miguel do Guamá/PA.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria responsável justifica a necessidade do segundo termo aditivo de prorrogação de prazo pelo período de mais 01 (um) mês para o contrato 20210050, oriundo da dispensa de licitação de n. 7/2021-001-DL, objeto, Contratação em Carater Emergencial de Empresa Especializada na Execução de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos (domiciliares e públicos), do Município de São Miguel do Guamá/PA.

O contrato acima citado foi inicialmente assinado em 15 de janeiro de 2021 e teve sua vigência até 16 de abril de 2021, totalizando 03 (três) meses de cobertura contratual. O Primeiro Termo Aditivo de Prazo foi Elaborado e Prorrogado pelo mesmo período, firmado sua assinatura em 16/04/2021 com vigência até 10/07/2021.

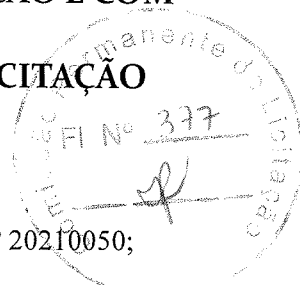
Em tempo, tendo em vista que até a presente data o processo licitatório (Pregão Eletrônico) ainda não está finalizado para suprir a necessidade real do objeto em questão e de extrema importância e que a sua interrupção ocasionaria colapso e uma má prestação de serviços relativos à coleta de lixo urbano a sede do Município de São Miguel do Guamá.

Considerando que na justificativa anterior a administração fez uma previsão de mais 90 (noventa) dias para formalização do processo regular, fato que foi confirmado com a primeira publicação como a seguir:

**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**



**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COM-
PRAS – DLC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



- a) Data do vencimento do Primeiro Termo Aditivo de Prazo 10/07/2021 ao Contrato nº 20210050;
- b) Primeira Publicação do Pregão Eletrônico - SRP nº 025/2021, realizado em 05/07/2021 com abertura prevista para o dia 14/07/2021 às 08:00 horas;
- c) Segunda Publicação em 06/07/2021 para Retificação de adiando da abertura para o dia 15/07/2021 no mesmo horário;
- d) Terceira Publicação realizada para retificações no Termo de Referência, com isso faz-se necessário que seja prorrogado o supracitado contrato, assim como informamos ainda, que a empresa se encontra em conformidade e apta para continuar com os bons serviços já prestados pela contratada até a consecução do processo regular. Desta forma a interrupção desta contratação impactará diretamente nos serviços prestados à sociedade, uma vez que, a administração Municipal não possui frota própria e nem mão de obra que possa suprir as necessidades dos serviços contínuos objeto deste processo.

BASE LEGAL

Lei Federal 8.666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Da VIGÊNCIA

Ocorre que o supracitado Primeiro Termo Aditivo de Prazo Contratual tem seu prazo de validade até 10/07/2021, necessitando assim ser prorrogado por mais 01(um) mês, ou seja, até 10 de agosto de 2021, para que seja mantida a continuação dos serviços pela contratada, até a homologação do Pregão Eletrônico que já encontra-se publicado com abertura definida para o dia 27 de julho de 2021.

São Miguel do Guamá - PA, 08 de julho de 2021.

EDIVANE TRISTÃO DOS SANTOS ALVES
Presidente da CPL
Decreto 028/2021